



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014**

### **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

### **CONTRATO PRIMITIVO N.º 061/2014**

*Pela celebração do presente 1.º Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual, de um lado a empresa **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, n.º 40, loja 14, Edifício Luzia da Costa Almeida, centro, CEP 28.990-000, na cidade de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Roberlei César Fernandes**, residente e domiciliado à Rua Jorge Said, n.º 261, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 19.817.393 – SSP/SP e do CPF 058.748.998-71, doravante denominado simplesmente de **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Do Valor**

Pela prestação do serviço do objeto da celebração deste Termo Aditivo, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) referentes à licença mensal de uso do Software, sendo que este valor será pago em 12(doze) parcelas de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo terá início em 06 de agosto de 2015 e seu término em 06 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

02.02 - Secretaria de Administração

04.1220.0362-0.07000 – Divisão Pessoal e Rec. Humanos

3.3.90.30.44.00.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica (44)

3.3.90.39.11.00.00 – Locação de Softwares (4349)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

### **CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 06 de Agosto de 2.015.

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**  
**PROCURADOR**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
*Prefeito Municipal*  
*Locatária*

**Testemunhas:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*